



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Diretoria de Materiais e Serviços
Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras

Termo de Referência - CBMDF/DIMAT/SEPEC

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 467/2023

1. OBJETO

Aquisição de boias de sinalização infláveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal tem as atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, em seu artigo 144, na Lei Federal nº 8.255/91, posteriormente alterada pela Lei nº 12.086/2009 e consistem em proporcionar a proteção pessoal e patrimonial à sociedade e do meio ambiente, por meio de ações de prevenção, combate e investigação de incêndios urbanos e florestais, salvamento, atendimento pré-hospitalar (APH) e ações de defesa civil, no âmbito do Distrito Federal.

O Art. 21 do Decreto nº 31.817/2010, estabeleceu o "Comando Operacional" como sendo o órgão de execução de mais alto escalão da corporação, incumbido de realizar as atividades-fim da instituição. Afirmou ainda que, para a execução de suas missões, possuiria diversas unidades subordinadas, sendo uma delas, o Grupamento de Busca e Salvamento (GBS). O presente projeto é de interesse do GBS que, por força do Art. 503 do Regimento Interno do CBMDF, estabelecido pela Portaria nº 24/2020, tem como atribuições:

[...]

III - levantar a demanda dos materiais de busca, salvamento e resgate junto às unidades de multiemprego, remetendo-a ao COESP;

IV - fiscalizar e controlar a distribuição de materiais, equipamentos e viaturas relacionados às atividades de busca, salvamento e resgate para as unidades do COMOP;

V - elaborar pedidos e instruir processos visando a contratação de serviços e aquisição de materiais relativos à área de atuação do Grupamento;

[...]

Há de se considerar ainda o previsto no inciso VII do Art. 447 do Regimento Interno do CBMDF, que prevê como atribuição comum às unidades do Comando Operacional a obrigação de elaborar os Pedidos de Aquisição de Materiais (PAMs) e Pedidos de Execução de Serviços (PESs) em conformidade com as demandas do setor.

A busca pela excelência dos serviços à nível internacional está alinhada ao Plano Estratégico 2017-2024, ambicionada no objetivo nº 1 - Atender as ocorrências emergenciais nos padrões internacionais: tangenciando a iniciativa de "realizar concurso público de ingresso na corporação"; e no objetivo nº 6 - Garantir a infraestrutura apropriada às atividades operacionais e administrativas: por meio da iniciativa que visa "prover os recursos materiais (instalações, equipamentos e mobiliários) que permitam o bom desempenho das unidades de apoio e operacional, garantindo aos bombeiros militares condições de trabalho com saúde e segurança". Assim, é dever do CBMDF procurar garantir a incolumidade física de seus militares (atuais e futuros), os quais constituem o maior patrimônio institucional, por meio do uso dos EPs adequados, bem como, providenciar a aquisição de materiais para o desenvolvimento das ações operacionais visando alcançar a segurança e eficiência desejada.

O Grupamento de Busca e Salvamento ministra diversos cursos envolvendo o meio aquático. Ele é responsável pelos cursos de especialização CSA (Curso de Salvamento Aquático) e o CMAut (Curso de Mergulho Autônomo), de 7 (sete) e 8 (oito) semanas de duração, respectivamente. Além disso, o grupamento também é responsável por ministrar instruções de salvamento aquático para os cursos de formação da corporação (CFP e CFO), e de cursos de outras corporações, como por exemplo, COESP de PMDF, COT da PF, GOA da PCDF, Curso de Sargentos do EB, entre outros.

Em todos os cursos supracitados, há treinamentos constantes de natação em águas abertas no Lago Paranoá, em que é fundamental a utilização de boias de sinalização. As boias teriam a função de orientação por parte dos alunos, e de segurança, como sinalização para as embarcações que trafegam o Lago, tanto nos treinamentos, quanto nas avaliações. Cursos de especialização como CSA e CMAut contemplam em seus planos de aula, atividades de travessia, podendo chegar a 2,2 km

(percurso Clube do Congresso - GBS), tanto em períodos diurnos quanto noturnos. A imagem abaixo mostra o percurso comumente realizado nos cursos.

O CBMDF realiza também regularmente eventos de natação em águas abertas ocorridas no Lago Paranoá, com a participação de militares e do público civil. Além do caráter competitivo, ocorrem também demonstrações técnico-profissionais e campanhas de prevenção. Os eventos são a Travessia do Fogo, que contou com a 16ª edição em 2022 e o Aquathlon do Fogo, com a 2ª edição em 2023.

A Travessia do Fogo é uma competição na qual são realizadas provas de 1.000 e 2.400 metros de natação e, ainda, uma prova de 2.400 metros de natação com equipamento básico de mergulho (nadadeiras e máscara com snorkel).

O local de montagem das raia para as largadas e chegadas é o Grupamento de Busca e Salvamento. Para a prova de 1.000 metros o percurso é balizado com boias próximo as margens do Grupamento. Para a prova de 2.400 metros, o balizamento ocorre ao longo do trecho compreendido entre o Clube do Congresso e o GBS, sendo desta forma um dos braços do Lago Paranoá atravessado de margem a margem. Na 15ª edição foi estimado um público de 2.500 pessoas, entre atletas e espectadores.

O Aquathlon do Fogo é uma competição que ocorre em águas abertas, no Lago Paranoá, e nas vias públicas da Vila Planalto. São realizadas 2 tipos de provas: Prova 1 (Sprint): 750 m de natação + 5 Km de corrida; Prova 2 (Olímpica): 1500 m de natação + 10 Km de corrida. A primeira edição contou com 357 atletas competindo nas 4 provas.

A cidade de Brasília é identificada no cenário nacional e internacional como um grande centro gerador e incentivador de talentos desportivos. Desta forma, para privilegiar as mais diversas modalidades esportivas, é importante continuar realizando eventos como a Travessia do Fogo e o Aquathlon do Fogo. Para tanto, faz-se necessário uma estrutura mínima que suporte às competições.

O GBS não possui boias de sinalização para demarcar o trajeto das provas aquáticas e dos treinamentos dos diversos cursos por ele ministrados, havendo prejuízo no desenvolvimento de tais atividades. O grupamento conta com empréstimo de materiais, porém ainda em quantitativo insuficiente para trajeto utilizado e para o número de atletas presentes, no caso dos eventos esportivos. Em treinamentos dos cursos, utilizam-se de boias menores, que não conseguem desempenhar a função desejada de forma efetiva.

Os eventos e competições aquáticas realizadas pelo GBS são importantes na medida em que aproximam os Bombeiros Militares da comunidade do Distrito Federal, permitindo também a demonstração de materiais e a capacitação do público civil sobre temas relevantes. Os eventos também estão alinhados com o Plano Estratégico da corporação para os anos de 2017 e 2024, publicado no Boletim Geral nº 132 de 13 de julho de 2017, pois favorecem a valorização do profissional Bombeiro Militar.

Além disso, com a aquisição das boias de sinalização, garantiria maior segurança nos diversos treinamentos ministrados no GBS para os diversos cursos da corporação e para instituições parceiras, mitigando a possibilidade de acidentes durante suas execuções.

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Recursos Financeiros de 2023(PARF/2023), o qual aprova gastos planejados com um ano de antecedência e destina certa quantia a gastos imprevisíveis. Assim, conforme o PARF/2023, foram destinados R\$ 28.000,00 à aquisição de "boias de demarcação de eventos esportivos", sob a natureza de despesa 33.90.30.14.

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

É possível observar, diante das especificações contidas neste Termo de Referência que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, as compras, quando pertinente, serão processadas através de Sistema de Registro de Preços e em consonância, o art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023 especifica:

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado; e

III - haja compromisso do órgão participante ou aderente de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados pois trata-se de **aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Termo de Referência**, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 190, incs. I, II e IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do artigo supracitado. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS

Considerando que, devido ao valor, a aquisição deverá ser realizada na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o inciso IV do art. 49 e o inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, que versam sobre processos licitatórios cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser feitos preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	<p>BOIA DE SINALIZAÇÃO INFLÁVEL PARA TREINAMENTO E EVENTOS DE NATAÇÃO EM ÁGUAS ABERTAS</p> <p>Material: Boia de sinalização cilíndrica, inflável, confeccionada em poliéster e emborrachado com composto a base de PVC Nitrílico. Emendas soldadas eletronicamente.</p> <p>Dimensões: Deve ter no mínimo 1mm de espessura; largura entre 0,8 m e 1,0 m; altura entre 1,80 m e 2,0 m.</p> <p>Acessórios: Possuir 1 válvula de enchimento, com tampa; 3 alças em aço inox para amarração em, no mínimo, uma das bases do cilindro posicionadas em angulação de 120° (+/- 10%) entre si. Os componentes deverão possuir peças de reposição com disponibilidade no Brasil. Impressão de duas imagens (logo do CBMDF e GBS), em lados opostos, no corpo cilíndrico, de tamanho de 0,5 x 0,5m. As artes das imagens serão fornecidas pelo CBMDF em meio digital. O centro da imagem a ser impressa deve coincidir com a metade da altura da bóia, a contar da base.</p> <p>Cores: Deverão ser entregues em cores vibrantes, que permitam a clara distinção pelos atletas, na seguinte configuração: - 6 boias na cor vermelha - 12 boias na cor amarela O fornecedor deverá enviar o layout de impressão e cores para aprovação do CBMDF.</p>	42366	Unidade	18

O atendimento da demanda no que tange à aquisição de boias de sinalização infláveis para eventos de natação em águas abertas visa suprir a necessidade do Grupamento de Busca e Salvamento e garantir infraestrutura adequada nos

eventos e competições realizadas por esse Grupamento especializado.

De acordo com levantamento de mercado feito no Estudo Técnico Preliminar deste Processo, as boias de sinalização devem ser cilíndricas, considerando que a finalidade é utilizá-las em eventos/treinamentos de natação em águas abertas, garantindo melhor visibilidade dos competidores.

A **metodologia para a definição dessa quantidade** se baseia nos eventos realizados pelo Grupamento de Busca e Salvamento:

- **Treinamentos:** A quantidade de treinamentos realizados em um ano varia de acordo com as demandas específicas de cursos oferecidos pelo GBS. Para dar uma estimativa, consideramos a seguinte distribuição:
 - Estimando-se dois cursos de especialização, um curso de formação de praça e um curso de formação de oficial.
 - Para os cursos de Mergulho Autônomo (CMAut) e Salvamento Aquático (CSA), prevê-se um treinamento de natação em águas abertas por semana, cobrindo um percurso de 2,2 km. Durante esses treinamentos, utilizam-se 11 boias de cor amarela, posicionadas a cada 200 metros. Essa programação é realizada 15 vezes ao longo do ano, sendo 7 vezes no CSA e 8 vezes no CMAut;
 - Para o Curso de Formação de Praças (CFP), estima-se a realização de 1 treinamento de natação em águas abertas por pelotão do CFP, cobrindo uma distância de até 1 km. Nesses treinamentos, são utilizadas 5 boias de cor amarela, posicionadas a cada 200 metros. Essa programação ocorre 10 vezes ao longo do ano.
 - No Curso de Formação de Oficiais (CFO), planeja-se a realização de 2 treinamentos de natação em águas abertas a cada semestre, com um percurso de 2,2 km. Da mesma forma, são utilizadas 11 boias de cor amarela, posicionadas a cada 200 metros. Esse treinamento ocorre 4 vezes ao longo do ano.
 - Demais Cursos: Distâncias e frequências variadas de acordo com a demanda das outras instituições.
 - Essa distribuição de treinamentos em águas abertas reflete a adaptação das atividades de acordo com os requisitos de cada curso, visando atender às necessidades e metas de formação estabelecidas pelo GBS.
- **Travessia do Fogo:** No evento, é necessário o uso de um total de 6 boias de direção (de cor vermelha) e 11 boias de orientação (de cor amarela), como ilustrado a seguir:
 - Para a prova de 1000 metros, requer-se o emprego de 3 boias de direção e 3 boias de orientação.
 - Já para a prova de 2400 metros, é preciso acomodar 3 boias de direção e 8 boias de orientação, sendo estas posicionadas a cada 260 metros ao longo do percurso.
- **Aquathlon do Fogo:** No contexto deste evento, há uma necessidade específica de uso de um total de 3 boias de direção (de cor vermelha) e 3 boias de orientação (de cor amarela), conforme descrito a seguir:
 - Na prova Sprint, que consiste em um percurso de 750 metros de natação, são indispensáveis 3 boias de direção e 3 boias de orientação para guiar os participantes ao longo do trajeto.
 - Já na prova Olímpica, que compreende um percurso de 1500 metros de natação, também são requeridas 3 boias de direção e 3 boias de orientação para auxiliar os competidores durante a prova. É importante destacar que, nessa modalidade, o percurso de 750 metros é realizado duas vezes.

7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

Em cumprimento à Seção VII do Capítulo IV do Decreto distrital nº 44.330/2023, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de aquisição é de **R\$ 51.179,94 (cinquenta e um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com a Planilha Orçamentária (121396426).

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	BOIA DE SINALIZAÇÃO INFLÁVEL PARA EVENTOS DE NATAÇÃO EM ÁGUAS ABERTAS	Unidade	18	R\$ 2.843,33	R\$ 51.179,94
TOTAL ESTIMADO					R\$ 51.179,94

8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefone: (61) 98321-6963. O horário de entrega será das 13:30 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e das 7:30 às 12:00 de sexta-feira, necessitando de agendamento 24 horas antes pelo e-mail: cesma.srmat@cbm.df.gov.br ou pelo telefone citado.

Os bens serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no ato da entrega para verificação da conformidade, qualidade e quantidade do material pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA**, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

O objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.

Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas na Lei nº 14.133/2021, conforme o Art. 142 do Decreto distrital 44.330/2023, no Edital e neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Todos os objetos deverão ser entregues **NOVOS**, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.

9. DA GARANTIA

A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo **1 (um) ano** para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DURANTE O PRAZO DE GARANTIA**, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital 44.330/2023

O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.

O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.

Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.

Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.

Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.

A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15. DAS PENALIDADES

Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

ANA Brito do Amaral Cotrim - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da DIMAT/SEPEC

Matr. 1924745



Documento assinado eletronicamente por **ANA BRITO DO AMARAL COTRIM - Maj. QOBM/Comb. - Matr.01924745, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 02/10/2023, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **123660544** código CRC= **7814D7FE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cbm.df.gov.br

